



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 14/2023**OBJETIVO:** Promover o reajuste dos insumos e a repactuação dos preços do Contrato nº 46/2020.**PROCESSO PRINCIPAL Nº. 21181.001390/2020-86****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2020****CONTRATO Nº 46/2020, celebrado em 17/12/2020.****CONTRATADA: PONTUAL SERVIÇOS EMPRESARIAL EIRELI.****CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, o Senhor **Mikael Arrais Hodon**, Coordenador do LFDA/MG, nomeado pela Portaria nº 1.494 - DOU 01/06/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG** e a empresa **PONTUAL SERVIÇOS EMPRESARIAL EIRELI**, CNPJ nº 22.688.729/0001-35.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como escopo promover o reajuste dos insumos a partir de 02 de dezembro de 2022, decorrente da divulgação do Índice ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado até dezembro de 2022, a repactuação dos preços a partir de 01 de abril de 2023, em conformidade com Cláusula Sexta do Contrato Original, decorrente da Homologação junto ao MTE da Convenção Coletiva de Trabalho nº MG001474/2023, o reajuste do vale transporte a partir de 23 de abril de 2023, decorrente da publicação da PORTARIA SUMOB Nº 009/2023, bem como o reajuste do Seguro de Vida a partir de 01 de junho de 2023, conforme Certificado de Seguro.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. O Presente instrumento tem fundamento no art. 65, § 8º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, art. 2º da Lei 10.192/2001, Decreto nº 9.507/2018 e Arts. 54 a 60 da IN nº 05/2017.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO

4.1. Em decorrência do aumento dos custos por força do reajuste dos insumos a partir de 02 de dezembro de 2022, decorrente da divulgação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado até dezembro de 2022, a repactuação dos preços a partir de 01 de abril de 2023, em conformidade com Cláusula Sexta do Contrato Original, decorrente da Homologação junto ao MTE da Convenção Coletiva de Trabalho nº MG001474/2023, o reajuste do vale transporte a partir de 23 de abril de 2023, decorrente da publicação da PORTARIA SUMOB Nº 009/2023, a partir de 23 de abril de 2023, bem como o reajuste do Seguro de Vida a partir de 01 de junho de 2023, conforme Certificado de Seguro, o valor mensal do contrato passa de R\$ 3.666,38 (três mil e seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), para **R\$ 3.987,71 (três mil e novecentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos)**, conforme tabela abaixo:

Grupo 1	LASO - BELO HORIZONTE			
	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTDE/MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação para atender a unidade externa pertencentes ao LFDA/MG (LASO), incluindo o fornecimento de materiais e	12	R\$ 3.987,71	R\$ 47.852,46

equipamentos necessários.						
Área INTERNA	Total de m² para limpeza mensal	Frequência Utilizada conforme IN 05/17	Valor unitário por m²	Valor total do m² (MÊS)	Valor total (12 MESES)	Quantitativo de postos
Pisos frios	404,00	942,00	R\$ 4,28	R\$ 1.727,53	R\$ 20.730,31	0,44
Laboratórios	202,00	360,00	R\$ 11,19	R\$ 2.260,18	R\$ 27.122,15	0,56
Total limpeza Áreas Internas:				R\$ 3.987,71	R\$ 47.852,46	1,00

CLÁUSULA QUINTA – DESPESA

5.1. O valor do presente Termo de Apostilamento é de **R\$ 2.870,81 (dois mil e oitocentos e setenta reais e oitenta e um centavos)**.

5.1.1. Em razão do reajuste dos insumos a partir de 02 de dezembro de 2022, da repactuação dos preços por força da Convenção Coletiva de Trabalho nº MG001474/2023, a partir de 01 de abril de 2023, a majoração do vale transporte a partir de 23 de abril de 2023, e a majoração do Seguro de Vida a partir de 01 de junho de 2023, o valor estimado é de R\$ 2.870,81 (dois mil e oitocentos e setenta reais e oitenta e um centavos), sendo o valor a ser pago de forma retroativa de R\$ 1.017,81 (mil e dezessete reais e oitenta e um centavos), compreendendo o período de 02.12.2023 a 30.06.2023, e o valor de R\$ 1.853,00 (mil e oitocentos e cinquenta e três reais), referente a diferença das parcelas mensais, compreendendo o período de 01.07.2023 a 23.12.2023.

5.2. O total a ser pago de forma retroativa é de **R\$ 1.017,81 (mil e dezessete reais e oitenta e um centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2023, Elemento de Despesa 33.90.37.00 – Locação de Mão de obra, Projeto/Atividade 20.125.2202.214W0001- FUNLABB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA

7.1. A Contratada se obriga a atualizar a garantia prestada para o valor de **R\$ 2.343,37 (dois mil e trezentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos)**, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do Contrato, que fica sob a responsabilidade do Serviço de Execução Orçamentária e Financeira - SEOF/SAD/LFDA/MG.

7.2. A garantia somente será liberada pela Contratante ante a comprovação de que a Contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido no art. 19-A, inciso IV da Instrução Normativa nº 4, de 19 de março de 2015.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

Pedro Leopoldo, 03 de julho de 2023

Mikael Arrais Hodon
Coordenador do LFDA/MG
Portaria nº 1.494 - DOU 01/06/2023



Documento assinado eletronicamente por **MIKAEL ARRAIS HODON, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 03/07/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29492370** e o código CRC **C344BC80**.